



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**Gabinete Civil**

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29  
Email-pmparazinho@hotmail.com

**DECRETO Nº 037/2015**

*Determina nos termos da Lei Municipal nº 386/2014, inteligência dos artigos 4º, art. 7º X e XII e art. 11º, III e IV a realização de levantamento do quadro social e despesa de ajuda de custo para unidade habitacional na modalidade aluguel por seleção do CADÚNICO e da outras providências.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que as pessoas que se enquadrem na seleção do CADÚNICO terão direito a ajuda de custo para aluguel de unidade habitacional.

**Art. 2º** Terá direito a essa ajuda pessoas selecionadas por necessidade e por definido período, podendo perder a ajuda os selecionados que tenham alteradas suas condições econômicas.

**Art. 3º** Os beneficiários serão relacionados e se dará publicidade da despesa nos termos da lei, com a destinação e identificação da família e localização do imóvel.

**Art. 4º** Os valores terão parâmetros de pesquisa e condição de pobreza e do imóvel, observada a renda per capita e valor econômico do imóvel, e instruído por laudo de avaliação.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parazinho, 03 de novembro de 2015.

**Prefeitura Municipal de Parazinho**  
CNPJ/MF, sob o n.º, 08.113.631/0001-29  
Marcos Antônio de Oliveira  
Prefeito Constitucional

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN